

Aos Senhores Licitantes,

Informamos que esta licitação, refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda deste município.

Para agilizarmos a fase de lances, a proposta para preenchimento e importação encontra-se no arquivo enviado a parte do edital (formato Excel).

Assim, aquelas empresas que retirarem o edital pelo sítio oficial da prefeitura municipal, **deverão entrar em contato com a pregoeira, pelo e-mail [licitação.prefeituraromao2017@gmail.com](mailto:licitação.prefeituraromao2017@gmail.com)**, para receberem a proposta para preenchimento e importação que encontra-se no arquivo enviado a parte do edital (formato Excel).

Ao realizar o preenchimento da proposta em formato excel, a Licitante deve atentar aos seguintes passos:

**1) Para preenchimento no computador:**

O Arquivo encontra-se protegido, devendo ser preenchido somente os campos: **CNPJ, Razão Social, Valor Unitário e Marca;**

**Obs.; Não esqueça de preencher a planilha de dados da licitante, onde contempla os contatos futuros com a mesma;**

2) Posteriormente ao preenchimento da proposta, a mesma poderá ser apresentada em CD-ROM e / ou "pen drive" para importação com sucesso para o sistema de pregão, agilizando assim a fase de lances. **(Gentileza utilizar o arquivo enviado e não alterar o formato quando salvar; não fazer um arquivo novo, nem mesmo modificar o nome salvo quando baixar, pois assim não será possível a importação p/ o sistema).**

Qualquer dúvida estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Att,

Deborah Santana Viana Torres.  
Pregoeira.

## **EDITAL Nº 023/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

### **OBSERVAÇÃO:**

**1 - PODERÃO PARTICIPAR NOS ITENS 01 ao 06, 8 ao 42, 46 ao 71, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**2 - OS ITENS 07, 43, 44, 45 ESTÃO ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda deste município, no valor total estimado de R\$1.252.269,25 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 04/09/2023 A PARTIR DAS 10h00 (dez horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 04/09/2023 A PARTIR DAS 10h30 (dez horas e trinta minutos).
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura situada na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG.

**CONSULTAS AO EDITAL:** na sala de licitações das 07:00h(sete horas) às 11:00h. (onze horas), e de 13:00h(treze horas) às 16:00h(dezesseis horas), de segunda à sexta-feira, na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG – e-mail: licitacao.prefeituraromao2017@gmail.com .

**ESCLARECIMENTOS:** na sala de licitações das 07:00h(sete horas) às 11:00h. (onze horas), e de 13:00h(treze horas) às 16:00h(dezesseis horas), de segunda à sexta-feira, na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG – e-mail: licitacao.prefeituraromao2017@gmail.com.

## **EDITAL N° 023/2023**

### **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 051/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023**

---

---

#### **PREÂMBULO**

---

---

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO**, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ 24.891.418/0001-02, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 051/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 019/2019, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de São Romão/MG,,:  
Pregoeira Oficial: Déborah Santana Viana Torres;  
Equipe de Apoio: Alexandre de Vasconcelos Pereira e José Maria Cezário dos Santos.

#### **OBSERVAÇÃO:**

**1-PODERÃO PARTICIPAR NOS ITENS 01 ao 06, 8 ao 42, 46 ao 71, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. OS ITENS 07, 43, 44, 45 ESTÃO ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 04/09/2023 A PARTIR DAS 10h00 (dez horas).**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 04/09/2023 A PARTIR DAS 10h30 (dez horas e trinta minutos).**

---

---

#### **I – OBJETO:**

---

---

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda deste município, no valor total estimado de R\$1.252.269,25 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

---

---

#### **II – SECRETARIAS SOLICITANTES:**

---

---

Secretaria de Administração/Gabinete, Secretaria de Educação, Esporte, dentre outras.

---

---

#### **III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:**

---

---

1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, podendo ser obtida pelos interessados: na sala de licitações das 08:00h(oito horas) às 12:00h. (meio dia), e de 14:00h(quatorze horas) às 17:00h(dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Av. Eustáquio

Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de São Romão/MG.

2 - Os esclarecimentos serão efetuados pela Pregoeira através do e-mail [licitação.prefeituraromao2017@gmail.com](mailto:licitação.prefeituraromao2017@gmail.com).

---

---

#### **IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

---

---

1 - Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio<sup>1</sup>;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

---

---

#### **V – CREDENCIAMENTO**

---

---

1 - **Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – modelo do anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, ambos com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.**

2 - **O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.**

3 - **O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.**

4 - **O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.**

5 - **O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

---

<sup>1</sup> Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

**6 – É OBRIGATÓRIO APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**7-A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AS EMPRESAS QUE QUISEREM SE BENECIAR COM O QUE REZA A LEI COMPLEMENTA 123/2006, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP) OU EQUIPARADA, EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU AINDA, PELO CARTÃO CNPJ.**

---

---

**VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

---

---

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

**1.1 – Habilitação Jurídica:**

1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.5 - declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

## **1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

1.2.3 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

1.2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

## **1.3 - Qualificação Econômica - Financeira.**

1.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

## **OBSERVAÇÕES:**

a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias.

b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

c) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

d) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por copia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

e) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

f) Considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

**h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**

1- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.

2- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

4- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**6-Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006, e suas alterações.**

## **VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador; com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

1.1 - Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, sob pena de desclassificação.

1.1.1 – É obrigatório indicar a MARCA dos itens cotados.

1.1.2 – Caso sejam de fabricação própria, indicar a marca ou o nome da empresa.

1.2 – Indicação do preço unitário do item expresso em numeral. Sendo que o valor total/global dos itens será também expresso em numeral e se possível por extenso;

1.3 – Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

1.4 - A empresa deverá apresentar sua proposta no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

2 – Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

– A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente

---

---

## **IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

---

---

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **2 - Classificação das Propostas Comerciais**

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

- 2.4.1 - não se refira à integralidade do objeto cotado;
- 2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.
- 2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

### **3 - Lances Verbais**

- 3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.
- 3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.
- 3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **4 - Julgamento**

- 4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço por item**.
- 4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 4.3 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.
- 4.4 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 4.5 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 4.6 - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- 5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.
  - 6.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

---

---

## **X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

---

---

1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na Sala de Licitações da Prefeitura, na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG.

2 – No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03(três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de São Romão/MG., aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de São Romão/MG., nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG.

7 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9 – A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

---

---

## **XI– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

---

1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2- Impetrado recurso, após decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via fax, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

---

---

## XII – DO FORNECIMENTO

---

---

1 - O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório **gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12(doze) meses e poderá gerar contrato que vigirá nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.**

1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.1.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.1.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

1.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

1.3 – O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

---

---

## XIII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

---

---

1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Transportes, observado o artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.

2 - Na ocorrência de atrasos no fornecimento, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital, e na Minuta do Contrato que é parte integrante deste documento.

---

---

## XIV – PAGAMENTO

---

---

1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Romão-MG, por processo legal, através de fatura no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's do FGTS, INSS e CNDT;

2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).

5 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração;

5.1 - Os valores consignados no Contrato ou na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

5.2 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

5.3 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

6 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

---

---

## **XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

---

15.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de prestar o serviço, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

15.1.1- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.1.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

15.1.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

15.1.1.3- 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

15.2 - As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

---

---

## **XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

---

---

16.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelos municípios consorciados serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 – O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

16.3 – A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

16.4 – O Município convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **02 (dois) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo Município.

16.6 – Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

16.6.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

16.6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.6.4 – Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais os materiais médicos serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;

16.6.5 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

16.7 - A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o Município, será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelos Municípios consorciados.

16.8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.9 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

16.10 – O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação.

16.11 – O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser solicitado, preferencialmente, antes do recebimento da ordem de compras/fornecimento, ou imediatamente após o recebimento da ordem de compras/fornecimento.

16.12 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

---

---

## **XVII – DA ADESÃO DE ÓRGÃO E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

17.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços

17.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

17.3 - As aquisições ou contratações adicionais deste Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%(cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

---

---

## **XVIII – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

---

---

18.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

b - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

c - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

d - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

18.2 - O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

18.3 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.4 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.5 - O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

18.6 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.7 - As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.8 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.9 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.10 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

---

---

## **XIX – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

---

---

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

19.6 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a- descumprir as condições da ata de registro de preços;

b- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.9 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.10 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a - por razão de interesse público; ou

b - a pedido do fornecedor.

---

---

## **XX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

---

1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 – Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta Comercial (deverá ser apresentado no envelope PROPOSTA);

1.2 - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade(deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);

1.3 -Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil(deverá ser apresentado dentro do envelope DOCUMENTOS);

1.4 – Anexo IV – Minuta de Contrato.

1.5 – Anexo V - Declaração de Micro ou Pequena Empresa.

1.6 -Anexo VI – Termo de Referência

1.7 – Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**5- Observação: Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando este instrumento vinculado ao termo de referência.**

6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

7- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de São Romão-MG. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

9- O Município de São Romão-MG., poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10-Para atender a seus interesses, o Município de São Romão-MG., reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de São Romão, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Romão/MG, 18 de agosto de 2023.

Déborah Santana Viana Torres  
Pregoeira

Alexandre de Vasconcelos Pereira  
Equipe de Apoio

José Maria Cezário dos Santos.  
Equipe de Apoio



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda deste município, como abaixo descrito:**

ITEM	QTD	UND	DESCRICAÇÃO DO ITEM	VALOR UN	TOTAL	MARCA
1	120	UNIDAD	APITO PLÁSTICO CONTEM CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE DECIBÉIS . 115 MATERIAL APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE.			
2	320	UNIDAD	BAMBOLÊ COLORIDO - DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM..			
3	220	UNIDAD	BOLA DE FUTSAL OFICIAL BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA . EMLAMINADO EXTERNO DE PU PRO, COM 11 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CMDE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64, OFICIAL DA CBFS, E COM SELO DA FIFA.			
4	80	UNIDAD	BOLA DE HANDEBOL PESO 325-375G, . CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM CONFECCIONADA EM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO E LAMINADO PU PRO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E ALTA MACIEZ. COM UMA CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, EVACEL. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA. CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÍDA À BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURADA COM ANÉIS, QUE RETÉM O AR POR MUITO MAIS TEMPO, DEIXANDO A BOLA MAIS EQUILBRADA E BALANCEADA. MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL.			
5	100	UNIDAD	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, . Nº12 LAMINADO BORRACHA CONSTRUÇÃO VULCANIZADA MIOLO CAPSULA SIS PESO 250-270G CIRCUNFERÊNCIA 57 A 59CM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.			
6	100	UNIDAD	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, . Nº14 LAMINADO BORRACHA CONSTRUÇÃO VULCANIZADA MIOLO CAPSULA SIS PESO 350-370G CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. 63CM, PESO DE 240-270G, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, COM DUPLA COLAGEM, MIOLO EM CAPSULA SIS.			
7	173	UNIDAD	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL.. BOLA DEFUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO FEITO À BASE DE GARRAFAS PET, COM 14 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA.			

			MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO 420- 445G, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69CM, APROVADA PELA FIFA.			
8	200	UNIDAD	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO --- . BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, PRODUZIDA COM A REVOLUCIONÁRIA TECNOLOGIA TB MOLTEC (SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM DUPLA CAMADA DE LAMINAÇÃO, TENDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,2 MM, SENDO A CAMADA EXTERNA EM PU (POLIURETANO) E A CAMADA INTERMEDIÁRIA EM POLIETILENO SOFT EXPANDIDO). NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPENDIDO À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 410 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DACÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.			
9	80	UNIDAD	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - . BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL, CATEGORIA INFANTIL, PRODUZIDA COM A REVOLUCIONÁRIA TECNOLOGIA TB MOLTEC (SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM DUPLA CAMADA DE LAMINAÇÃO, TENDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,2 MM, SENDO A CAMADA EXTERNA EM PU (POLIURETANO) E A CAMADA INTERMEDIÁRIA EM POLIETILENO SOFT EXPANDIDO). NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPENDIDO À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 350 A 390 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 64 A 66 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.			
10	200	UNIDAD	BOLA DE FUTSAL ADULTO - . BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, PRODUZIDA COM A TECNOLOGIA FUSION TECH (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA), GOMOS COM ACABAMENTO EM PU DE 3,5 MM, SOLDADOS. NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPENDIDO À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E			

			LUBRIFICADO. PESO 400 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.			
11	230	UNIDAD	BOLA DE FUTSAL 200 -. SUB 13 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA SUB 13, PRODUZIDA COM A TECNOLOGIA FUSION TECH (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA), GOMOS COM ACABAMENTO EM PU DE 3,5 MM, SOLDADOS. NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPENDIDO À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DEBORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 350 A 390 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.			
12	130	UNIDAD	BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 - . BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA SUB 11, PRODUZIDA COM A TECNOLOGIA FUSION TECH (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA), GOMOS COM ACABAMENTO EM PU DE 3,5 MM, SOLDADOS. NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPENDIDO À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DEBORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 300 A 350 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 55 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA			
13	130	UNIDAD	BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 - . BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA SUB 9, PRODUZIDA COM A TECNOLOGIA FUSION TECH (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA), GOMOS COM ACABAMENTO EM PU DE 3,5 MM, SOLDADOS. NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPENDIDO À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DEBORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 250 A 330 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS,			

			EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.			
14	100	UNIDAD	BOLA DE FUTSAL ADULTO -. BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, PRODUZIDA COM A REVOLUCIONÁRIA TECNOLOGIA TB MOLTEC (SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM DUPLA CAMADA DE LAMINAÇÃO, TENDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,2 MM, SENDO A CAMADA EXTERNA EM PU (POLIURETANO) E A CAMADA INTERMEDIÁRIA EM POLIETILENO SOFT EXPANDIDO). NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPEDINDO À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 400 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.			
15	20	UNIDAD	BOLA HANDEBALL . CONFECCIONADA EM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO E LAMINADO PU PRO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E ALTA MACIEZ. CONTA AINDA COM UMA CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, EVACEL. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA. CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÍDA À BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURADA COM ANÉIS, QUE RETÉM O AR POR MUITO MAIS TEMPO, DEIXANDO A BOLA MAIS EQUILIBRADA E BALANCEADA. MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO 325 - 375G, CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM.			
16	50	UNIDAD	BOLA DE BASQUETE MIRIM, . MATRIZADA E VULCANIZADA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PU (POLIURETANO), CATEGORIA ADULTO MASCULINO. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 450 A 500 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 72 A 74 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), UTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOL			
17	130	UNIDAD	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI . CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM 18 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO 420-445G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA.			
18	10	UNIDAD	BOLSA BOLAS TUBO 6. BOLAS BOLSA PARA			

			TRANSPORTE DE BOLAS PARA CAMPO/HANDEBOL/FUTSAL/VÔLEI. CAPACIDADE 6 BOLAS COMPRIMENTO 117CM BOLSO EXTERNO COM ZÍPER PARA DOCUMENTOS, CHAVES, ETC.. ZÍPER DUPLO POSSÍVEL COLOCAR CADEADO E ALÇA PARA TRANSPORTE.			
19	20	UNIDAD	BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAIS. . BOLSA PARA FARDAMENTO CARREGA GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAIS DE TREINO EM GERAL MATERIAL EM NYLON ALÇA COMPLEMENTAR ZÍPER. MEDIDAS 64CM ALTURA 20CM ESPESSURA 50CM LARGURA			
20	15	UNIDAD	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR BOMBA DE AR . TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS) COM MANGUEIRA E CALIBRADOR EMBUTIDOS 2 AGULHA PARA BOLAS.			
21	50	UNIDAD	CALÇA COMISSÃO TÉCNICA CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO,. SENDO SUA ESTRUTURA SARIJA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 135G/M <sup>2</sup> (±2%), SENDO SEU ESGARÇAMENTO DA TRAMA E URDUME 0,00MM, SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA ALTERAÇÃO MÍNIMO 4-5, SOLIDEZ AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 5, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO PARA SECO E ÚMIDO RESULTADO MÍNIMO 4, TECIDO RESISTENTE AO ESTOURO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 105912008 RESISTENCIA AOESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 133841995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 125462017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 99252009 SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C062010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105- E042014 SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105- X122019 ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 202013 E AATCC20*2018.			
22	50	UNIDAD	CAMISA COMISSÃO TÉCNICA CONFECCIONADO EM MALHA PIQUET GOLA POLO PERSONALIZAÇÃO: . PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA. CAMISETA TAMANHO G MATERIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 120 A 140G PERSONALIZAÇÃO PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA.			
23	100	UNIDAD	CAMISETA TAMANHO G MATERIAL . 100% POLIÉSTER GRAMATURA 120 A 140G PERSONALIZAÇÃO PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA.			
24	20	UNIDAD	CAMISETA TAMANHO GG MATERIAL . 100% POLIÉSTER GRAMATURA 120 A 140G PERSONALIZAÇÃO PROCESSO AUTOMÁTICO DETINTA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA.			
25	100	UNIDAD	CAMISETA TAMANHO M MATERIAL . 100% POLIÉSTER GRAMATURA 120 A 140G PERSONALIZAÇÃO PROCESSO AUTOMÁTICO DETINTA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA.			
26	100	UNIDAD	CAMISETA TAMANHO P MATERIAL . 100% POLIÉSTER GRAMATURA 120 A 140G PERSONALIZAÇÃO PROCESSO AUTOMÁTICO DETINTA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNIC			

			OLABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA			
27	100	UNIDAD	CAMISETA TAMANHO Pp. 100% POLIÉSTER GRAMATURA 120 A 140G PERSONALIZAÇÃO PROCESSO AUTOMÁTICO DETINTA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA.			
28	50	UNIDAD	CASACO COMISSÃO TÉCNICA CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, . sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m <sup>2</sup> (±2%), sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco e úmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro. Apresentar LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA. GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 105912008 RESISTENCIA AOESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 133841995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 125462017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 99252009 SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105- C062010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105- E042014 SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105- X122019 ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 202013 E AATCC 20 <sup>o</sup> 2018.			
29	100	PAR	CHUTEIRA FUTSAL. COR PRETA, . com detalhes e fechamento por amarração de cadaço Cabelal em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade Forro em material têxtil Palmilha macia em EVA moldadoSolado de borracha proporciona maior aderência e tração durante as partidas de futsal.			
30	200	UNIDAD	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL - . 104 X49. ESPESSURA DE 3 CM, D14, LONA EM BAGUM.			
31	200	UNIDAD	COLCHONETES D20 COM 1,00 X 0,50 X 0,03, LONA EMBAGUM..			
32	300	JOGO	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER . (FIO 72/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28,FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS 65 CM DE ALTURA X 45 CM DE ALTURA, NAS CORES VERDE (PANTONE 156340), AZUL (PANTONE 193952), AMARELO 9PANTONE 120643), LARANJA (PANTONE 151157) - JOGO COM 12 UNIDADES.			
33	120	UNIDAD	CONES EM PVC 30CM, CORES VARIADAS..			
34	100	UNIDAD	CONES GRANDES ESPECIFICAÇÕES CONES ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, . MODELO ZEBRADO BRANCO / LARANJA, COM ALTURA DE 50CM NO MÍNIMO, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, BASE QUADRADA COM 6 LADOS MEDINDO 28,5+28,5MM.			
35	100	UNIDAD	CONES PEQUENOS (MINI) ESPECIFICAÇÕES CONES ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, . MODELO ZEBRADO BRANCO/LARANJA, COM ALTURA ENTRE 20 A 25CM, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, BASE QUADRADA COM 6 LADOS MEDINDO.			
36	100	UNIDAD	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS - . COMMANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA.			
37	30	UNIDAD	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS - .			

			COMMANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL EM SISAL COM 2M CADA UMA E 8MM DE ESPESSURA.			
38	30	UNIDAD	CRONÔMETRO DIGITAL CRONÔMETRO DESENVOLVIDO PARA TODOS OS ESPORTES.. O PRODUTO POSSUI AS SEGUINTE FUNÇÕES RELÓGIO, CALENDÁRIO, CRONÔMETRO E ALARME. CARACTERÍSTICAS TAMANHO ÚNICO GÊNERO UNISSEX INDICADO PARA ESPORTE.			
39	40	JOGO	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X40CM TAMANHO OFICIAL JOGO DE XADREZ . TAMANHO OFICIAL JOGO DE XADREZ TABULEIRO DE MADEIRA 40 X4 0CM TAMANHO OFICIAL			
40	5	KIT	KIT DE EXTENSOR FIT 4 CORDAS. . EXTENSOR PRODUZIDO COM CORDA ELÁSTICA REVESTIDA COMTECIDO DE NYLON, CONTENDO NO KIT - 1 BARRA.			
41	10	KIT	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL 2 TRAVES . DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 3/4, PAREDES DO TUBO NO MÍNIMO 1/16 DE ESPESSURA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COM REDES DE NYLON.			
42	10	KIT	KIT SQUEEZE TOTAL DE 6 UNIDADES COM O PORTA SQUEEZE . CAPACIDADE CADA SQUEEZE 800 ML COMPOSIÇÃO POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE E TAMPAS DE POLIPROPILENO. ENGRADADO PARA 6 SQUEEZE.			
43	38	KIT	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, . TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO20 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA.20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO TAMANHO 39 A 43 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTARLAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. MODALIDADES MASCULINO E FEMININO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G.A EMPRESA DEVERÁAPRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.			
44	38	KIT	KIT UNIFORME FUTSAL CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, . TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO 20 CAMISETAS MANGA CURTACOM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 20PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHOELÁSTICO TAMANHO 39 A 43 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA.			

45	38	KIT	KIT UNIFORME VOLEI CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, . GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM. COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO 20 CAMISETAS REGATAS COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO TAMANHO 39 A 43 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.			
46	200	UNIDAD	MEIAO PARA ESPORTE - MEIÃO PARA PRÁTICA DO FUTSAL, DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO TAMANHO 39 A 43 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM DATA DO EM VIGÊNCIA.			
47	100	UNIDAD	MOCHILA: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER POSTERIOR, FOLE FUNDO, BOLSO INFERIOR, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL EM TECIDO NA COR PANTONE 17-6030 TPX, TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M <sup>2</sup> E ESPESSURA DE ,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS. FOLE DO ZÍPER ANTERIOR, FOLE DO BOLSO INFERIOR VERTICAL, CANAL DO ZÍPER BOLSO LATERAL E REFORÇO DE ALÇA, EM TECIDOTACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, NA COR PANTONE 19-3640 TPX, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M <sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,44 MM, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS. FORRO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M <sup>2</sup> NA COR PANTONE 11- 4800 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PARA DUBLAGEM DA COSTA. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL NA COR PANTONE 17-6030 TPX, COM ALTURA DE 340 MM, LARGURA 290 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1103 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 6 MM NA COR PRETA, COM 480 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZÍPER, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19- 3640 TPX, COM 30 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR NA COR PANTONE 17-6030 TPX COM 72 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR OU FUNDO NA COR PANTONE 17- 6030 TPX COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL			



		<p>NA COR PANTONE 19-3640 TPX, EM MATERIAL 100 % POLIÉSTER TACTEL ESCAMADO, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 140 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 17-6030 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM PORTA LIQUIDO TIPO SQUEEZE, DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DOS TECIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. COSTAS ALMOFADADA, CONFECCIONADA NA COR PANTONE 17-6030 TPX EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE ,35 MM, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M<sup>2</sup> NA COR PANTONE 11-4800 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1103 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM MESMO CADARÇO DO REFORÇO, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATÔMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS COM 360 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERÁ LARGURA DE 25 MM ONDE SERÁ FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, PARTE EXTERNA COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 30 MM DE LARGURA COM PERFEITO ACABAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO OU POLICETAL TRANSPARENTE. ACABAMENTO DA ALÇA COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-1103 TPX, ALÇA INFERIOR EM CADARÇO TIPO CTF, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-3640 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE:</p>			
--	--	---	--	--	--

			<p>COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE NA COR PANTONE 17-6030 TPX COM ALTURA DE 340 MM E LARGURA DE 290 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 19-3640 TPX A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURAPOR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM COM COMPRIMENTO DE 240 MM NA COR PANTONE 19-1103 TPX, CANAL DO ZÍPER NA COR PANTONE 19-3640 TPX COM MATERIAL 100 % POLIÉSTER EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 60 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 19-3640 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO NA COR PANTONE 17- 6030 TPX, COM MEDIDAS DE 180 MM DE ALTURA POR240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM AMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE ,35 MM, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19- 1103 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 430 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLE NA COR PANTONE 19-3640 TPX, COM DE COMPRIMENTO NA PARTE DECIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 17-6030 TPX, DOIS FOLE LATERAL NA COR PANTONE 19- 3640 TPX, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 200 MM DE ALTURA, E COM 45 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 19-3640 TPX NOS TRÊS COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR NA COR PANTONE 17-6030 TPX, BOLSO FRONTAL SUPERIOR FOLE ZÍPER HORIZONTAL NA COR PANTONE 19-3640 TPX, E COMPARTIMENTO PRINCIPAL NA COR PANTONE 17-6030 TPX. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-3640 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². COSTURA:A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100% POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. MEDIDAS: MOCHILA OVAL COM MEDIDAS: ALTURA 340MM, LARGURA 290 MM, PROFUNDIDADE 130 MM.</p>			
48	160	UNIDAD	PETECA BASE DE BORRACHA, OFICIAL.			
49	10	PAR	POSTE OFICIAL DE VOLEI PADRÃO POSTE DE VÔLEI OFICIAL . EM TUBO DE 3 E CHAPA 14 ALTURA FIXA DE 2,55 MTS APROXIMADO ACOMPANHA BUCHA PARA FIXAÇÃO E CREMALHEIRA EM FERRO FUNDIDOPINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL OU BRANCO. CONTÉM O PAR.			
50	10	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO PAR DE REDE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO. FIO 6 MM NYLON CONFECCIONADA EM MALHA 15X15XCM EM CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V) , ESPESSURA DO FIO 6 MM, DIMENSÕES 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DERECUO SUPERIOR E 2 MM RECUO INFERIOR. COR BRANCA.			

51	10	PAR	REDE DE FUTSAL PAR DE REDE DE GOL PARA FUTSAL (FUTEBOL DESALÃO). FIO 4 MM MALHA 12X12 VEU - MEDIDAS DE 3.00 X 2.20 X 0,40 X 0,80 METROS FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. GARANTIA DE DEFEITO DE FÁBRICA.			
52	10	UNIDADE	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL REDE VOLEIBOL COM 2 FAIXAS EM ALGODÃO. TAMANHO OFICIAL 9,5 X 1,00 MTS APROXIMADO 4 FAIXAS EM ALGODÃO E MALHA 10X10 FIO 2MM TECIDO, MMPP (ESTILO SEDA) MODELO COM PORTA ANTENA VOLEIBOL PROFISSIONAL COMPOSIÇÃO: 90% POLIETILENO 10% ALGODÃO			
53	10	PAR	REDE PARA ARO DE BASQUETE COM 10 ALÇAS, FIO 8MM, POLIPROPILENO COM FRANJA..			
54	20	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM FIO 02 DUPLO DENYLON, OFICIAL..			
55	30	UNIDADE	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO - EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, . COM FORRAÇÃointerna em tecido sintético, com alças em nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. medida aproximada 85 cm de altura x 48 cm de comprimento x 28 cm de largura nas laterais.			
56	100	UNIDADE	TROFÉUS DE ARTILHEIRO, PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, MOLDE 3D, . MATERIAL METAL ZAMAC, TAMANHOS 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO - PRATA - BRONZE, ATRAVÉS DOS PROCESSOS GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFORÉTICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EPÓXI, BASE EM MDF LAQUEADO.			
57	100	UNIDADE	TROFÉUS DE CAMPEÃO TAMANHO 100 CM., CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COMBANHO METALIZADO.			
58	10	UNIDADE	TROFÉUS DE MELHOR GOLERIO, PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, MOLDE 3D,. MATERIALMETAL ZAMAC, TAMANHOS 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO - PRATA - BRONZE, ATRAVÉS DOS PROCESSOS GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFORÉTICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EPÓXI, BASE EM MDF LAQUEADO.			
59	10	UNIDADE	TROFÉUS DE VICE CAMPEÃO TAMANHO 80 CM., CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METALCROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.			
60	20	UNIDADE	BOLA TONIFICADORA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS, . CONTRIBUI PARA MELHORAR A FORÇA MUSCULAR, RESISTENTE A EXPLOSÃO, IDEAL PARA REABILITAÇÃO E ALONGAMENTO. PESO APROXIMADO DE 0,5KG DIMENSÕES APROXIMADA DE 10,5CM COR LARANJA MATERIAL PVC.			
61	20	UNIDADE	BOLA TONIFICADORA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS, . CONTRIBUI PARA MELHORAR A FORÇA MUSCULAR, RESISTENTE A EXPLOSÃO, IDEAL PARA REABILITAÇÃO E ALONGAMENTO. PESO APROXIMADO DE 1KG DIMENSÕES APROXIMADA DE 10,5CM COR LARANJA MATERIAL PVC.			
62	50	UNIDADE	CANELEIRA, 100% POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO..			
63	10	PAR	LUVA DE FUTSAL, DORDO 100% POLIÉSTER, . PALMA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO DIVERSOS.			
64	10	PAR	LUVA DE CAMPO, DORDO 100% POLIÉSTER,. PALMA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO DIVERSOS.			
65	50	UNIDADE	TORNOZELEIRA, VERSO E ANVERSO 100%POLIAMIDA, ENXIMENTO 100% NEOPRENE, CORES DIVERSAS,TAMANHO DIVERSOS.			

66	20	UNIDADE	JUMP PROFESSIONAL POSSUI ESTRUTURA SUPER RESISTENTE COM . 36 MOLAS E 6 PÉS SOLDADOS COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS 17X97CM (AXD) MATERIAL LONA E AÇOSUPORTA APROX. 150KG.			
67	57	UNIDADE	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL.. BOLA DEFUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO FEITO À BASE DE GARRAFAS PET, COM 14 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO 420- 445G, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69CM, APROVADA PELA FIFA. EEP, ME OU EQUIPARADAS.			
68	5	UNIDADE	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR BOMBA DE AR. TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS) COM MANGUEIRA E CALIBRADOR EMBUTIDOS 2 AGULHA PARA BOLAS. EPP, ME OU EQUIPARAS			
69	12	KIT	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER.. TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPONTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO 20 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO TAMANHO 39 A 43 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. MODALIDADES MASCULINO E FEMININO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA. EPP, ME OU EQUIPARADAS.			
70	12	KIT	KIT UNIFORME FUTSAL CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER., TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPONTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO 20 CAMISETAS MANGA CURTACOM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO TAMANHO 39 A 43 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA. EPP, ME OU EQUIPARADAS.			

71	12	KIT	KIT UNIFORME VOLEI CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO., GOLA OLÍMPICA PRESPONTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM. COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO 20 CAMISETAS REGATAS COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO TAMANHO 39 A 43 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA. EPP, ME OU EQUIPARADAS.			

**Observações:**

- 1- É obrigatório indicar os valores unitários e totais dos itens cotados;
- 2- É obrigatório indicar a MARCA dos itens cotados.

**Preço total da Proposta (em algarismos):** R\$ \_\_\_\_\_

Valor por extenso: \_\_\_\_\_

Identificação do objeto: \_\_\_\_\_

PERÍODO DA GARANTIA: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma):  
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Razão Social : \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Telefone / Fax : \_\_\_\_\_

Representante :

Nome: \_\_\_\_\_

Identificação: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:**

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/JURÍDICA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., \_\_\_\_ de ..... de 2023.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA ....., PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº ....., aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)....., inscrito(a) no CPF sob o número ....., residente e domiciliado na Av/Rua....., nº ....., Bairro ....., cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 051/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2023**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

É objeto deste contrato é a aquisição de materiais esportivos para atender a demanda deste município

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....):

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até o dia .... de ..... de 20...., a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

6.1 - Pelo fornecimento dos materiais descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Unit.	Total
------	------	------	---------------	-------	-------	-------

6.2 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.



6.3 - Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

6.4 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

6.5 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

6.6 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

---

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS, FGTS e CNDT, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

---

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

---

O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

**Das obrigações da Contratada:**

1-A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos itens do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

3 - A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração os produtos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e qualidade dos itens, garantindo seu perfeito desempenho;

**- Das Obrigações da Contratante:**

9- Enviar ao CONTRATADO, solicitação de fornecimento ou ordem de fornecimento, e demais informações necessárias à aquisição dos itens contratados;

02 – Efetuar o pagamento relativo à aquisição dos itens, nos termos deste Contrato.

**CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

9.1 – A contratação objeto deste Termo de Contrato poderá ser rescindida:

9.1.1 – Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 – Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o Município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2023, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 1.1- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 1.2- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 14.133/2023 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:
- a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.
- 1.3 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 14.133/2023 e suas alterações:
- a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.
- 1.4 - Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pelo Secretário Municipal de Esportes, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

**Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando este Contrato vinculado ao Edital 023/2023 e a este termo de referência que o acompanha.**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

1. As partes elegem o foro da comarca de São Romão/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

São Romão/MG, ..... de ..... de 2023.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: .....  
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei  
tratar-se de:

- MICROEMPRESA(ME)
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)
- EQUIPARADA

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, ACOMPANHADO DE UM DOS DOCUMENTOS INDICADO NO ITEM V, SUBITEM 1.7 DO EDITAL.**

**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

**Solicitamos o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda deste município, como abaixo descrito:**

ITEM	QTD	UND	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL
1	120	UNIDADE	APITO PLÁSTICO CONTEM CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE DECIBÉIS . 115 MATERIAL APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE.	R\$ 26,31	R\$ 3.157,20
2	320	UNIDADE	BAMBOLÉ COLORIDO - DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM..	R\$ 9,48	R\$ 3.033,60
3	220	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL OFICIAL BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA . EMLAMINADO EXTERNO DE PU PRO, COM 11 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64, OFICIAL DA CBFS, E COM SELO DA FIFA.	R\$ 330,59	R\$ 72.729,80
4	80	UNIDADE	BOLA DE HANDEBOL PESO 325-375G, . CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM CONFECCIONADA EM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO E LAMINADO PU PRO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E ALTA MACIEZ. COM UMA CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, EVACEL. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA. CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÍDA À BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURADA COM ANÉIS, QUE RETÉM O AR POR MUITO MAIS TEMPO, DEIXANDO A BOLA MAIS EQUILIBRADA E BALANCEADA. MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL.	R\$ 394,76	R\$ 31.580,80
5	100	UNIDADE	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, . Nº12 LAMINADO BORRACHA CONSTRUÇÃO VULCANIZADA MIOLO CAPSULA SIS PESO 250-270G CIRCUNFERÊNCIA 57 A 59CM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	R\$ 54,61	R\$ 5.461,00
6	100	UNIDADE	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, . Nº14 LAMINADO BORRACHA CONSTRUÇÃO VULCANIZADA MIOLO CAPSULA SIS PESO 350-370G CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. 63CM, PESO DE 240-270G, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, COM DUPLA COLAGEM, MIOLO EM CAPSULA SIS.	R\$ 53,47	R\$ 5.347,00
7	173	UNIDADE	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL.. BOLA DEFUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO FEITO À BASE DE GARRAFAS PET, COM 14 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO 420- 445G, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69CM, APROVADA PELA FIFA.	R\$ 628,96	R\$ 108.810,08
8	200	UNIDADE	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO --- . BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, PRODUZIDA COM A REVOLUCIONÁRIA TECNOLOGIA TB MOLTEC (SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM DUPLA CAMADA DE LAMINAÇÃO, TENDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,2 MM, SENDO A CAMADA EXTERNA EM PU (POLIURETANO) E A CAMADA INTERMEDIÁRIA EM POLIETILENO SOFT EXPANDIDO). NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB (TERMO BONDED), A	R\$ 196,79	R\$ 39.358,00

			QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPENDIDO À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 410 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DACÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.		
9	80	UNIDAD	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - . BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL, CATEGORIA INFANTIL, PRODUZIDA COM A REVOLUCIONÁRIA TECNOLOGIA TB MOLTEC (SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM DUPLA CAMADA DE LAMINAÇÃO, TENDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,2 MM, SENDO A CAMADA EXTERNA EM PU (POLIURETANO) E A CAMADA INTERMEDIÁRIA EM POLIETILENO SOFT EXPANDIDO). NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB(TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPENDIDO À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 350 A 390 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 64 A 66 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.	R\$ 201,22	R\$ 16.097,60
10	200	UNIDAD	BOLA DE FUTSAL ADULTO - . BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, PRODUZIDA COM A TECNOLOGIA FUSION TECH (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA), GOMOS COM ACABAMENTO EM PU DE 3,5 MM, SOLDADOS. NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPENDIDO À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 400 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.	R\$ 204,84	R\$ 40.968,00
11	230	UNIDAD	BOLA DE FUTSAL 200 - . SUB 13 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA SUB 13, PRODUZIDA COM A TECNOLOGIA FUSION TECH (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA), GOMOS COM ACABAMENTO EM PU DE 3,5 MM, SOLDADOS. NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPENDIDO À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 350 A 390 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.	R\$ 182,73	R\$ 42.027,90
12	130	UNIDAD	BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 - . BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA SUB 11, PRODUZIDA COM A TECNOLOGIA FUSION TECH (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA), GOMOS COM ACABAMENTO EM PU DE 3,5 MM, SOLDADOS. NA UNIÃO DOS	R\$ 172,15	R\$ 22.379,50

			GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPENDIDO À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 300 A 350 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 55 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.		
13	130	UNIDAD	BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 - . BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA SUB 9, PRODUZIDA COM A TECNOLOGIA FUSION TECH (MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA), GOMOS COM ACABAMENTO EM PU DE 3,5 MM, SOLDADOS. NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPENDIDO À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 250 A 330 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 53 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.	R\$ 162,17	R\$ 21.082,10
14	100	UNIDAD	BOLA DE FUTSAL ADULTO - . BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, PRODUZIDA COM A REVOLUCIONÁRIA TECNOLOGIA TB MOLTEC (SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM DUPLA CAMADA DE LAMINAÇÃO, TENDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,2 MM, SENDO A CAMADA EXTERNA EM PU (POLIURETANO) E A CAMADA INTERMEDIÁRIA EM POLIETILENO SOFT EXPANDIDO). NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPENDIDO À PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 400 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), BUTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.	R\$ 192,31	R\$ 19.231,00
15	20	UNIDAD	BOLA HANDEBALL . CONFECCIONADA EM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO E LAMINADO PU PRO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E ALTA MACIEZ. CONTA AINDA COM UMA CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, EVACEL. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA. CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÍDA À BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURADA COM ANÉIS, QUE RETÉM O AR POR MUITO MAIS TEMPO, DEIXANDO A BOLA MAIS EQUILIBRADA E BALANCEADA. MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO 325 - 375G, CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM.	R\$ 243,63	R\$ 4.872,60
16	50	UNIDAD	BOLA DE BASQUETE MIRIM, . MATRIZADA E VULCANIZADA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PU (POLIURETANO), CATEGORIA ADULTO MASCULINO. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TECH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 450 A 500 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 72 A 74 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 2 ANOS, EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO DO LAMINADO EM POLIURETANO (PU), UTIL DA CÂMARA, CIRCUNFERÊNCIA E PESO DA BOLA.	R\$ 519,10	R\$ 25.955,00
17	130	UNIDAD	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI . CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM 18 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO	R\$ 563,55	R\$ 73.261,50

			DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DEFIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO 420-445G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA.		
18	10	UNIDAD	BOLSA BOLAS TUBO 6. BOLAS BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS PARA CAMPO/HANDEBOL/FUTSAL/VÔLEI. CAPACIDADE 6 BOLAS COMPRIMENTO 117CM BOLSO EXTERNO COM ZÍPER PARA DOCUMENTOS, CHAVES, ETC.. ZÍPER DUPLO POSSÍVEL COLOCAR CADEADO E ALÇA PARA TRANSPORTE.	R\$ 103,42	R\$ 1.034,20
19	20	UNIDAD	BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAIS. . BOLSA PARA FARDAMENTO CARREGA GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAIS DE TREINO EM GERAL MATERIAL EM NYLON ALÇA COMPLEMENTAR ZÍPER. MEDIDAS 64CM ALTURA 20CM ESPESSURA 50CM LARGURA	R\$ 106,69	R\$ 2.133,80
20	15	UNIDAD	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR BOMBA DE AR . TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS) COM MANGUEIRA E CALIBRADOR EMBUTIDOS 2 AGULHA PARA BOLAS.	R\$ 115,97	R\$ 1.739,55
21	50	UNIDAD	CALÇA COMISSÃO TÉCNICA CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO,, SENDO SUA ESTRUTURA SARJA 2X1, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 135G/M <sup>2</sup> (±2%), SENDO SEU ESGARÇAMENTO DA TRAMA E URDUME 0,00MM, SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMÉSTICA ALTERAÇÃO MÍNIMO 4-5, SOLIDEZ AO SUOR ALTERAÇÃO MÍNIMO 5, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO PARA SECO E ÚMIDO RESULTADO MÍNIMO 4, TECIDO RESISTENTE AO ESTOURO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 105912008 RESISTENCIA AOESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 133841995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 125462017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 99252009 SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105-C062010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105- E042014 SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105-X122019 ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 202013 E AATCC20*2018.	R\$ 69,96	R\$ 3.498,00
22	50	UNIDAD	CAMISA COMISSÃO TÉCNICA CONFECCIONADO EM MALHA PIQUET GOLA POLO PERSONALIZAÇÃO: . PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA. CAMISETA TAMANHO G MATERIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 120 A 140G PERSONALIZAÇÃO PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA.	R\$ 62,54	R\$ 3.127,00
23	100	UNIDAD	CAMISETA TAMANHO G MATERIAL . 100% POLIÉSTER GRAMATURA 120 A 140G PERSONALIZAÇÃO PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA.	R\$ 43,32	R\$ 4.332,00
24	20	UNIDAD	CAMISETA TAMANHO GG MATERIAL . 100% POLIÉSTER GRAMATURA 120 A 140G PERSONALIZAÇÃO PROCESSO AUTOMÁTICO DETINTA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA.	R\$ 42,14	R\$ 842,80
25	100	UNIDAD	CAMISETA TAMANHO M MATERIAL . 100% POLIÉSTER GRAMATURA 120 A 140G PERSONALIZAÇÃO PROCESSO AUTOMÁTICO DETINTA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA.	R\$ 45,28	R\$ 4.528,00
26	100	UNIDAD	CAMISETA TAMANHO P MATERIAL . 100% POLIÉSTER GRAMATURA 120 A 140G PERSONALIZAÇÃO PROCESSO AUTOMÁTICO DETINTA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNIC OLABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA	R\$ 45,89	R\$ 4.589,00
27	100	UNIDAD	CAMISETA TAMANHO Pp. 100% POLIÉSTER GRAMATURA 120 A 140G PERSONALIZAÇÃO PROCESSO AUTOMÁTICO DETINTA A EMPRESA	R\$ 41,75	R\$ 4.175,00



			DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA.		
28	50	UNIDADE	CASACO COMISSÃO TÉCNICA CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m <sup>2</sup> (±2%), sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco e úmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro. Apresentar LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL TECIDO, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA. GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS – NBR 105912008 RESISTENCIA AOESTOURO DE MALHAS – ABNT NBR 133841995 ESTRUTURA DE TECIDOS PLANOS – ABNT NBR 125462017 ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO – ABNT NBR 99252009 SOLIDEZ DE COR Á LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL – ABNT NBR ISO 105- C062010 SOLIDEZ DA COR AO SUOR – ABNT NBR ISO 105- E042014 SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO – ABNT NBR ISO 105-X122019 ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA – AATCC 202013 E AATCC 20 <sup>o</sup> 2018.	R\$ 164,35	R\$ 8.217,50
29	100	PAR	CHUTEIRA FUTSAL. COR PRETA, com detalhes e fechamento por amarração de cadarço Cabedal em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade Forro em material têxtil Palmilha macia em EVA moldadoSolado de borracha proporciona maior aderência e tração durante as partidas de futsal.	R\$ 214,83	R\$ 21.483,00
30	200	UNIDADE	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL - . 104 X49. ESPESSURA DE 3 CM, D14, LONA EM BAGUM.	R\$ 96,36	R\$ 19.272,00
31	200	UNIDADE	COLCHONETES D20 COM 1,00 X 0,50 X 0,03, LONA EMBAGUM..	R\$ 92,07	R\$ 18.414,00
32	300	JOGO	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER . (FIO 72/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28,FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS 65 CM DE ALTURA X 45 CM DE ALTURA, NAS CORES VERDE (PANTONE 156340), AZUL (PANTONE 193952), AMARELO 9PANTONE 120643), LARANJA (PANTONE 151157) - JOGO COM 12 UNIDADES.	R\$ 156,55	R\$ 46.965,00
33	120	UNIDADE	CONES EM PVC 30CM. CORES VARIADAS..	R\$ 14,21	R\$ 1.705,20
34	100	UNIDADE	CONES GRANDES ESPECIFICAÇÕES CONES ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, . MODELO ZEBRADO BRANCO / LARANJA, COM ALTURA DE 50CM NO MÍNIMO, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, BASE QUADRADA COM 6 LADOS MEDINDO 28,5+28,5MM.	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
35	100	UNIDADE	CONES PEQUENOS (MINI) ESPECIFICAÇÕES CONES ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, . MODELO ZEBRADO BRANCO/LARANJA, COM ALTURA ENTRE 20 A 25CM, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, BASE QUADRADA COM 6 LADOS MEDINDO.	R\$ 6,08	R\$ 608,00
36	100	UNIDADE	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS - . COMMANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA.	R\$ 24,49	R\$ 2.449,00
37	30	UNIDADE	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS - . COMMANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL EM SISAL COM 2MCADA UMA E 8MM DE ESPESSURA.	R\$ 14,40	R\$ 432,00
38	30	UNIDADE	CRONÔMETRO DIGITAL CRONÔMETRO DESENVOLVIDO PARA TODOS OS ESPORTES.. O PRODUTO POSSUI AS SEGUINTE FUNÇÕES RELÓGIO, CALENDÁRIO, CRONÔMETRO E ALARME. CARACTERÍSTICAS TAMANHO ÚNICO GÊNERO UNISSEX INDICADO PARA ESPORTE.	R\$ 107,31	R\$ 3.219,30
39	40	JOGO	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA 40 X40CM TAMANHO OFICIAL JOGO DE XADREZ . TAMANHO OFICIAL JOGO DE XADREZ TABULEIRO DE MADEIRA 40 X4 0CM TAMANHO OFICIAL	R\$ 99,66	R\$ 3.986,40
40	5	KIT	KIT DE EXTENSOR FIT 4 CORDAS. . EXTENSOR PRODUZIDO COM CORDA ELÁSTICA REVESTIDA COMTECIDO DE NYLON, CONTENDO NO KIT - 1 BARRA.	R\$ 510,11	R\$ 2.550,55
41	10	KIT	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL 2 TRAVES . DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 3/4, PAREDES DO TUBO NO MÍNIMO 1/16 DE ESPESSURA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COM REDES DE NYLON.	R\$ 466,49	R\$ 4.664,90
42	10	KIT	KIT SQUEEZE TOTAL DE 6 UNIDADES COM O PORTA SQUEEZE . CAPACIDADE CADA SQUEEZE 800 ML COMPOSIÇÃO POLIETILENO	R\$ 182,18	R\$ 1.821,80

			DE ALTA E BAIXA DENSIDADE E TAMPA DE POLIPROPILENO. ENGRADADO PARA 6 SQUEEZE.		
43	38	KIT	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, . TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPONTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO 20 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO TAMANHO 39 A 43 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. MODALIDADES MASCULINO E FEMININO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.	R\$ 2.358,61	R\$ 89.627,18
44	38	KIT	KIT UNIFORME FUTSAL CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, . TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPONTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO 20 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO TAMANHO 39 A 43 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.	R\$ 2.435,40	R\$ 92.545,20
45	38	KIT	KIT UNIFORME VOLEI CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, . GOLA OLÍMPICA PRESPONTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO 20 CAMISETAS REGATAS COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO TAMANHO 39 A 43 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.	R\$ 2.490,26	R\$ 94.629,88
46	200	UNIDAD	MEIAO PARA ESPORTE - MEIÃO PARA PRATICA DO FUTSAL, DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO TAMANHO 39 A 43 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM DATA DO EM VIGÊNCIA.	R\$ 26,18	R\$ 5.236,00
47	100	UNIDAD	MOCHILA: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER POSTERIOR, . FOLE FUNDO, BOLSO INFERIOR, ALÇAS DAS COSTAS, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL EM TECIDO NA COR PANTONE 17-6030 TPX, TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE ,35 MM, PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS. FOLE DO ZÍPER ANTERIOR, FOLE DO BOLSO INFERIOR VERTICAL, CANAL DO ZÍPER BOLSO LATERAL E REFORÇO DE ALÇA, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS, NA	R\$ 98,92	R\$ 9.892,00

		<p>COR PANTONE 19-3640 TPX, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 431,90 G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE 0,44 MM, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS. FORRO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M<sup>2</sup> NA COR PANTONE 11- 4800 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, PARA DUBLAGEM DA COSTA. AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL NA COR PANTONE 17- 6030 TPX, COM ALTURA DE 340 MM, LARGURA 290 MM, FUNDO 130 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1103 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 6 MM NA COR PRETA, COM 480 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZÍPER, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR NA COR PANTONE 19- 3640 TPX, COM 30 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER POSTERIOR NA COR PANTONE 17-6030 TPX COM 72 MM DELARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR OU FUNDO NA COR PANTONE 17- 6030 TPX COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL NA COR PANTONE 19-3640 TPX, EM MATERIAL 100 % POLIÉSTER TACTEL ESCAMADO, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 140 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 17-6030 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM PORTA LIQUIDO TIPO SQUEEZE, DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DOS TECIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. COSTAS ALMOFADADA, CONFECCIONADA NA COR PANTONE 17-6030 TPX EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 355,04 G/M<sup>2</sup> E ESPESSURA DE ,35 MM, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, COM ESPESSURA DE 0,23 MM E GRAMATURA DE 67,38 G/M<sup>2</sup> NA COR PANTONE 11-4800 TPX TECIDO MAQUINETADO ENGOMADO, E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÁ COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF, NA COR PANTONE 19-1103 TPX, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DEMÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS.ALÇA DEMÃO EM MESMO CADARÇO DO REFORÇO, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTECENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATÔMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO EDISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS COM 360 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERÁ LARGURA DE 25 MM ONDE SERÁ FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, PARTE EXTERNA COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 30 MM DE LARGURA COM PERFEITO ACABAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO OU POLICETAL TRANSPARENTE. ACABAMENTO DA ALÇA COM VIÉS TIPO BONEON DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19- 1103 TPX, ALÇA INFERIOR EM CADARÇO TIPO CTF,</p>		
--	--	--	--	--

			COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-3640 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE NA COR PANTONE 17-6030 TPX COM ALTURA DE 340 MM E LARGURA DE 290 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR NA COR PANTONE 19-3640 TPX A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER NÚMERO 6 MM COM COMPRIMENTO DE 240 MM NA COR PANTONE 19-1103 TPX, CANAL DO ZÍPER NA COR PANTONE 19-3640 TPX COM MATERIAL 100 % POLIÉSTER EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 60 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZÍPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 MM EXTRUSADO NA COR PANTONE 19-3640 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO NA COR PANTONE 17- 6030 TPX, COM MEDIDAS DE 180 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, COM AMATURA DE 355,04 G/M² E ESPESSURA DE ,35 MM, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19- 1103 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 MM PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 430 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLE NA COR PANTONE 19-3640 TPX, COM DE COMPRIMENTO NA PARTE DECIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 17-6030 TPX, DOIS FOLE LATERAL NA COR PANTONE 19- 3640 TPX, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 200 MM DE ALTURA, E COM 45 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO EXTRUSADO NA COR PANTONE 19-3640 TPX NOS TRÊS COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR NA COR PANTONE 17-6030 TPX, BOLSO FRONTAL SUPERIOR FOLE ZÍPER HORIZONTAL NA COR PANTONE 19-3640 TPX, E COMPARTIMENTO PRINCIPAL NA COR PANTONE 17-6030 TPX. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19- 3640 TPX, E GRAMATURA 80 G/M². COSTURA:A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100% POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO. MEDIDAS: MOCHILA OVAL COM MEDIDAS: ALTURA 340MM, LARGURA 290 MM, PROFUNDIDADE 130 MM.		
48	160	UNIDAD	PETECA BASE DE BORRACHA, OFICIAL.	R\$ 21,99	R\$ 3.518,40
49	10	PAR	POSTE OFICIAL DE VOLEI PADRÃO POSTE DE VÔLEI OFICIAL . EM TUBO DE 3 E CHAPA 14 ALTURA FIXA DE 2,55 MTS APROXIMADO ACOMPANHA BUCHA PARA FIXAÇÃO E CREMALHEIRA EM FERRO FUNDIDOPINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL OU BRANCO. CONTÉM O PAR.	R\$ 2.468,32	R\$ 24.683,20
50	10	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO PAR DE REDE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO. FIO 6 MM NYLON CONFECCIONADA EM MALHA 15X15XCM EM CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V) , ESPESSURA DO FIO 6 MM, DIMENSÕES 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DERECUO SUPERIOR E 2 MM RECUO INFERIOR. COR BRANCA.	R\$ 470,59	R\$ 4.705,90
51	10	PAR	REDE DE FUTSAL PAR DE REDE DE GOL PARA FUTSAL (FUTEBOL DESALÃO). FIO 4 MM MALHA 12X12 VEU - MEDIDAS DE 3.00 X 2.20 X 0,40 X 0,80 METROS FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. GARANTIA DE DEFEITO DE FÁBRICA.	R\$ 462,73	R\$ 4.627,30
52	10	UNIDAD	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL REDE VOLEIBOL COM 2 FAIXAS EM ALGODÃO. TAMANHO OFICIAL 9,5 X 1,00 MTS APROXIMADO 4 FAIXAS EM ALGODÃO E MALHA 10X10 FIO 2MM TECIDO, MMPP (ESTILO SEDA) MODELO COM PORTA ANTENA VOLEIBOL PROFISSIONAL COMPOSIÇÃO: 90% POLIETILENO 10% ALGODÃO	R\$ 307,12	R\$ 3.071,20

53	10	PAR	REDE PARA ARO DE BASQUETE COM 10 ALÇAS, FIO 8MM, POLIPROPILENO COM FRANJA..	R\$ 66,68	R\$ 666,80
54	20	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM FIO 02 DUPLO DENYLON, OFICIAL..	R\$ 286,14	R\$ 5.722,80
55	30	UNIDAD	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO - EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, . COM FORRAÇÃointerna em tecido sintético, com alças em nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. medida aproximada 85 cm de altura x 48 cm de comprimento x 28 cm de largura nas laterais.	R\$ 117,37	R\$ 3.521,10
56	100	UNIDAD	TROFÉUS DE ARTILHEIRO, PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, MOLDE 3D, . MATERIAL METAL ZAMAC, TAMANHOS 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO - PRATA - BRONZE, ATRAVÉS DOS PROCESSOS GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFORÉTICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EPÓXI, BASE EM MDF LAQUEADO.	R\$ 150,17	R\$ 15.017,00
57	100	UNIDAD	TROFÉUS DE CAMPEÃO TAMANHO 100 CM., CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METAL CROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COMBANHO METALIZADO.	R\$ 363,92	R\$ 36.392,00
58	10	UNIDAD	TROFÉUS DE MELHOR GOLERIO, PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO, MOLDE 3D.. MATERIALMETAL ZAMAC, TAMANHOS 20 - 25 - 30 CM, BANHOS EM DOURADO - PRATA - BRONZE, ATRAVÉS DOS PROCESSOS GALVANIZADO, METALIZADO OU CATAFORÉTICO (ENVELHECIDO), PINTURA EM RESINA EPÓXI, BASE EM MDF LAQUEADO.	R\$ 165,01	R\$ 1.650,10
59	10	UNIDAD	TROFÉUS DE VICE CAMPEÃO TAMANHO 80 CM., CORPO EM MDF LAQUEADO, COM TUBOS EM METALCROMADO PARA SUSTENTAÇÃO, BOLA EM ABS INJETADO E COM BANHO METALIZADO.	R\$ 282,27	R\$ 2.822,70
60	20	UNIDAD	BOLA TONIFICADORA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS, . CONTRIBUI PARA MELHORAR A FORÇA MUSCULAR, RESISTENTE A EXPLOSÃO, IDEAL PARA REABILITAÇÃO E ALONGAMENTO. PESO APROXIMADO DE 0,5KG DIMENSÕES APROXIMADA DE 10,5CM COR LARANJA MATERIAL PVC.	R\$ 98,08	R\$ 1.961,60
61	20	UNIDAD	BOLA TONIFICADORA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS, . CONTRIBUI PARA MELHORAR A FORÇA MUSCULAR, RESISTENTE A EXPLOSÃO, IDEAL PARA REABILITAÇÃO E ALONGAMENTO. PESO APROXIMADO DE 1KG DIMENSÕES APROXIMADA DE 10,5CM COR LARANJA MATERIAL PVC.	R\$ 104,60	R\$ 2.092,00
62	50	UNIDAD	CANELEIRA, 100% POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO..	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
63	10	PAR	LUVA DE FUTSAL, DORDO 100% POLIÉSTER, . PALMA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO DIVERSOS.	R\$ 195,98	R\$ 1.959,80
64	10	PAR	LUVA DE CAMPO, DORDO 100% POLIÉSTER,, PALMA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, TAMANHO DIVERSOS.	R\$ 225,28	R\$ 2.252,80
65	50	UNIDAD	TORNOZELEIRA, VERSO E ANVERSO . 100%POLIAMIDA, ENXIMENTO 100% NEOPRENE, CORES DIVERSAS,TAMANHO DIVERSOS.	R\$ 154,82	R\$ 7.741,00
66	20	UNIDAD	JUMP PROFISSIONAL POSSUI ESTRUTURA SUPER RESISTENTE COM . 36 MOLAS E 6 PÉS SOLDADOS COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS 17X97CM (AXD) MATERIAL LONA E AÇOSUPORTA APROX. 150KG.	R\$ 389,59	R\$ 7.791,80
67	57	UNIDAD	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL.. BOLA DEFUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO FEITO À BASE DE GARRAFAS PET, COM 14 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO 420- 445G, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69CM, APROVADA PELA FIFA. <b>EPP, ME OU EQUIPARADAS.</b>	R\$ 628,96	R\$ 35.850,72
68	5	UNIDAD	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR BOMBA DE AR. TECNOLOGIA DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS) COM MANGUEIRA E CALIBRADOR EMBUTIDOS 2 AGULHA PARA BOLAS. <b>EPP, ME OU EQUIPARAS</b>	R\$ 115,97	R\$ 579,85
69	12	KIT	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER,, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPONTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS	R\$ 2.358,61	R\$ 28.303,32

			POSTERIORMENTE, CONTENDO 20 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO TAMANHO 39 A 43 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. MODALIDADES MASCULINO E FEMININO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA. <b>EPP, ME OU EQUIPARADAS.</b>		
70	12	KIT	KIT UNIFORME FUTSAL CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO 20 CAMISETAS MANGA CURTA COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO TAMANHO 39 A 43 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA. <b>EPP, ME OU EQUIPARADAS.</b>	R\$ 2.435,40	R\$ 29.224,80
71	12	KIT	KIT UNIFORME VOLEI CONFECCIONADAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, TECIDO LISO OPACO, GOLA OLÍMPICA PRESPOINTADA COM BARATA INTERNA, E NAS MANGAS PUNHO DE 1,5 CM, COM NUMERAÇÃO, E APLICAÇÃO DE LOGOS EM PROCESSO AUTOMÁTICO DE TINTA, QUE SERÃO FORNECIDAS POSTERIORMENTE, CONTENDO 20 CAMISETAS REGATAS COM CALÇÃO EM 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. 20 PARES DE MEIÃO CONFECCIONADO DE 40 A 45% POLIÉSTER, DE 35 A 40% ALGODÃO, DE 15 A 20% POLIAMIDA E DE 2 A 7% ELASTODIENO, SOLA ACOLCHOADA, PUNHO ELÁSTICO TAMANHO 39 A 43 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. GRAMATURA ENTRE 120 A 140G. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA. <b>EPP, ME OU EQUIPARADAS.</b>	R\$ 2.490,26	R\$ 29.883,12
					R\$ 1.252.240,25

## 1-Justificativa

1.1 - A Administração necessita da aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, para utilização em atividades físicas e campeonatos e eventos esportivos, além de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Esporte e Lazer, inclusive os desenvolvidos em parceria com as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, além das atividades físicas curriculares dos alunos da rede municipal de ensino.

1.2 - A aquisição faz-se necessária tendo em vista que os materiais irão proporcionar aos alunos e demais usuários conhecimento e experiência acerca dos esportes, e a prática esportiva os ajudarão na qualidade de vida, campeonatos e eventos esportivos, inclusive atendendo à grade curricular das Unidades de Ensino pois existe a disciplina de Educação Física, onde cabe ao professor o ensino e aprendizado das práticas esportivas, e os produtos auxiliarão o docente e instrutores no exercício de sua função.

1.3 - Outro ponto é que a prática de esportes afasta crianças e adolescentes e demais praticantes das drogas, aumenta a capacidade cognitiva, traz benefícios consideráveis à saúde e gera cooperação e socialização, o que conseqüentemente contribuirá para a prevenção de problemas sociais.

1.4 - A entrega será parcelada conforme necessidade das Secretarias solicitantes.

## **2 – Estratégia de suprimento:**

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto no local indicado pela Secretaria solicitante.

2.3 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.4 – A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.5 – O local da entrega do objeto do certame será indicado pelo Contratante, sem nenhum custo adicional para a mesma.

## **3- Critério de aceitação do objeto:**

3.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os itens deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado, observando a marca indicada na proposta, será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

3.2 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24:00(vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior.

3.3 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

## **4 – Dos deveres das partes:**

4.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais/produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

4.3 - A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os produtos contratados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;

4.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

4.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.6 - Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a

terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho das mercadorias, garantindo sua perfeita qualidade;

**- Das Obrigações da Contratante:**

4.11- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais/produtos;

**5- Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:**

5.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Administração, através dos Secretários solicitantes, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

5.2 - O recebimento dos materiais/produtos será feito pela Administração, através dos Secretários solicitantes.

5.3- A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

**6 – Do prazo de execução:**

6.1 – A Ata de Registro de Preços, terá vigência pelo período de 12(doze) meses e poderá gerar contrato que vigirá nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.

**7 – Das Sanções:**

7.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de prestar o serviço, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.1.1- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

7.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

7.2.3- 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3 - As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.



## **8- Do Pagamento**

8.1-O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento do produto, e após emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, do FGTS e Trabalhista.

## **9-Do Reajuste, Supressões e Acréscimos**

9.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

9.2 - Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

9.3 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

9.4 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

9.5 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

## **10 - Condições da Ata de Registro De Preços**

**10.1 – Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.**

10.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

10.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

10.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8 - O fornecedor dos materiais médicos, deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

## **11 – Da Adesão de Órgãos e Entidades que não participaram do Registro De Preços**

11.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

11.3 - As aquisições ou contratações adicionais deste Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

## **12 – Dos Documentos de Habilitação**

12.1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

### **12.2- Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

### **12.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

### **12.4 - Qualificação Econômica - Financeira.**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

### **13-Das Dotações Orçamentárias**

13.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente

**Observação: Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido.**

São Romão/MG., 17 de maio de 2023.

Cláudia D'Abadia Rocha Santos  
Secretária Municipal de Educação.

**ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domicilia do na Rua/Av....., nº....., Bairro....., Cidade....., resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**1. DO OBJETO**

**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda deste município.**

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1 - Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL	MARCA
------	-----	------	---------------------	-------	-------	-------

4.2 - Valor total : R\$....(....)

4.3 - Os valores consignados na Ata SRP poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

4.4 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4.5 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

4.6 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

## **5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos itens do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 - A Contratada se obriga a entregar na sede do município, nos locais indicados pela Administração, os itens contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

6.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

6.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 - Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos pneus e demais produtos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

4.9 – Todos os deverão ter garantia mínima de **90(NOVENTA) DIAS**.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1-Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2-Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.3-Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.4-Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT;

7.5-Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.6-Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.7-Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.8-Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

## 8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

## 10. DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, e ainda o que reza o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 014/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

**III** É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

## **13. DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da comarca de São Romão/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Romão/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: .....  
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000



NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_